

<b>CONTRATO Nº 020/2022</b>			
ADM/E-Protocolo:	050/2023 – 21.483.462-6		
Modalidade:	Dispensa de Licitação nº 026/2021		
Contratada:	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR CNPJ/MF nº 76.545.011/0001-19		
Objeto:	Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação – 1º Termo de Apostilamento.		
Valor global estimado:	R\$ 81.849,22 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)		
Vigência:	Início:	01/01/2024	Término: 31/12/2024

O Serviço Social Autônomo, **INVEST PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.269.926/0001-80, com sede na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, Curitiba, Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, José Eduardo Bekin, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 17.798.357-7 e inscrito no CPF sob o nº 099.429.538-33, residente e domiciliado em Curitiba/PR e do outro lado a Empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, 1561, Bom Retiro, Curitiba, Paraná, por seu representante legal, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, André Gustavo Souza Garbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.983.988-28 e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Guilherme de Abreu e Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.298.179-67 e RG. nº 8.816.034-7, ambos residentes e domiciliados em Curitiba, PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato, obedecidas às disposições da Lei Estadual nº 15.608/07, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais normas pertinentes, ajustam entre si a presente contratação regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas;

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este 1º Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação do reajuste previsto nos Instrumentos Contratuais, bem como, na Lei nº 8666/1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

Na forma da previsão contida no contrato originário e nos demais Termos Aditivos, ao valor contido no 3º Termo Aditivo, incidirá reajuste de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento).

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR ESTIMADO GLOBAL

3.1. Em decorrência dos valores reajustados ao longo do contrato, bem como, dos serviços suprimidos e acrescidos, o valor global estimado deste Apostilamento fica assim definido:

- a) R\$ 65.912,77 (sessenta e cinco mil, novecentos e doze reais e setenta e sete centavos), referente ao reajuste de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) sobre o valor contido no 3º Termo Aditivo;
- b) R\$ 56,85 (cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente ao período entre 13 a 31 de dezembro de 2023, decorrente da aplicação do índice de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), na forma da cláusula quinta, do contrato originário;
- c) R\$ 15.879,60 (quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao acréscimo de serviços indicados no 4º Termo Aditivo;

3.2. O valor global estimado para o presente Apostilamento é o resultado da soma dos itens acima, ou seja, a quantia de R\$ 81.849,22 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, pela contratante, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e seus respectivos aditivos, não alteradas por este Instrumento, ao que se integra.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente contrato.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente  
**José Eduardo Bekin**  
Diretor Presidente da Invest Paraná  
CPF/MF nº 099.429.538-33

Assinado digitalmente  
**André Gustavo Souza Garbosa**  
Diretor Presidente da CELEPAR  
CPF/MF nº 218.983.988-28

Assinado digitalmente  
**Guilherme de Abreu e Silva**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
CPF/MF nº 042.298.179-67

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063



**TESTEMUNHAS:**

Assinado digitalmente  
Nome: Danielle Laginski Freire  
CPF: 875.255.429-53

Assinado digitalmente  
Nome: José Eduardo Rodrigues  
CPF: 759.225.509-00

Assinado digitalmente  
Luciano Bernart  
Procurador jurídico

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063

Documento: **28.Contratoparaassinar.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Caroline Bonatto Leindorf Willemann** em 07/03/2024 14:14, **Guilherme de Abreu e Silva** em 07/03/2024 18:05, **Andre Gustavo Souza Garbosa** em 11/03/2024 12:53.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Eduardo Rodrigues (XXX.225.509-XX)** em 07/03/2024 15:30 Local: CELEP/GN, **Marcelo Luiz Hummelgen (XXX.219.189-XX)** em 07/03/2024 15:47 Local: CELEP/GN, **Andre Ricardo da Nova Telles (XXX.770.429-XX)** em 07/03/2024 16:39 Local: CELEP/DM, **José Eduardo Bekin (XXX.429.538-XX)** em 11/03/2024 17:39 Local: INVEST PARANA/DP.

Assinatura Simples realizada por: **Danielle Laginski Freire (XXX.255.429-XX)** em 11/03/2024 16:25 Local: INVEST PARANA/DAF, **Luciano Bernart (XXX.129.529-XX)** em 12/03/2024 09:09 Local: INVEST PARANA/DJ.

Inserido ao protocolo **21.478.760-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 01/03/2024 15:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2b4982f5e17362b1071d2f082ef0b963**.